



GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

CONTRATO

CONTRATO Nº. PP-002/2018-SEDUC

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DO OUTRO LADO A EMPRESA VICTOR VALÉRIO S.L NOGUEIRA -ME, QUE ASSIM PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARAM:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, através da Secretaria de Educação e Cultura, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Padre Scopel, 55, Centro, Ibaretama, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.444.680/0001-38, neste ato representada pelo Secretário o Sr. FRANCISCO RENAN BORGES CUNHA VIANA, portador do CPF, nº 020.545.913-78, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa VICTOR VALÉRIO S.L NOGUEIRA -ME, com sede na Rua Zezito Gomes, 411, Sala 01, Timbú, Eusébio-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.499.707/0001-40, representada neste ato por VICTOR VALÉRIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA, portador do RG nº 98008023213SSPCE, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, respectivamente, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do processo licitatório de Pregão Presencial, regulado pelos preceitos de Direito Público e especialmente pela a Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da lei 8.666/93, supletivamente pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o Processo de Pregão Presencial Nº. 002/2018-SEDUC, de 19 de Abril de 2018, devidamente homologado por RENAN BORGES CUNHA VIANA e a proposta da CONTRATADA, pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterados pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e tem como subsidiária a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 6.204/07, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Federal nº 155/2016, de 27 de Outubro de 2016, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente contrato, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - Constitui objeto deste Contrato a Contratação de prestação de serviços de locação de veículos, para realizar o Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Ibaretama, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura, em conformidade com os requisitos e condições do edital e seus anexos, que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

3.1 - Fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariarem, o Instrumento Convocatório, o Processo de Pregão Presencial Nº. 002/2018- SEDUC, com todos os seus anexos e a proposta do licitante contratado, como se nele transcritos fossem.

Av. João Almeida, 592 - Centro - Fone: (88) 3439-1194 - CEP 63.970-000 - Ibaretama - CE  
CNPJ: 23.444.680/0001-38. E-mail: eplibaretama.epl@gmail.com



Bal. ANDREA SIMONE LEAL SRUN  
Tabelião e Registrador  
Av. Engenheiro de Queiroz 4000 - Centro,  
Eusébio - CE - CEP: 61.700-000  
(85) 3300-2208 (85) 9939-1957  
cartorio@cartorioleal.com.br

Cartório que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. O referido é verdade. Dou fé  
EUSÉBIO, 07 de janeiro de 2021

EMUL	R\$ 1,51
IBS	R\$ 0,18
FRMP	R\$ 0,09
FADEP	R\$ 0,06
SELO	R\$ 1,00
FERROJU	R\$ 0,02
IG060434	
-Página 3-	

LUIS LENO CARDOZO DA SILVA CORDEIRO  
ESCREVENTE AUTORIZADO

*maior*

*[Handwritten signature]*



GÓVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 - Na execução do objeto deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a observar rigorosamente os termos nele estipulados, as especificações dos serviços contidas no Anexo I do Edital e as observações constantes de sua proposta, comprometendo-se a adotar todas as providências necessárias a perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 - Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Valor do lote I de R\$ 1.571.760 (um milhão quinhentos e setenta e um mil setecentos e sessenta reais), Valor do lote II de R\$ 220.320,00 (duzentos e vinte mil trezentos e vinte reais), Valor do lote III de R\$ 234.135,00 (duzentos e trinta e quatro mil cento e trinta e cinco reais), perfazendo o valor global do contrato de R\$ 2.026.215,00 (dois milhões vinte e seis mil duzentos e quinze reais), sujeito às incidências tributárias normais.

LOTE I

TIPO DE VEÍCULO - ÔNIBUS	PREÇO UNITÁRIO (KM)	ESTIMATIVA DE KM	VALOR TOTAL
VICTOR VALÉRIO S.L NOGUEIRA -ME.	4,00	392.940 KM	1.571.760,00

LOTE II

TIPO DE VEÍCULO - MICRO ÔNIBUS	PREÇO UNITÁRIO (KM)	ESTIMATIVA DE KM	VALOR TOTAL
VICTOR VALÉRIO S.L NOGUEIRA -ME.	3,60	61.200 KM	220.320,00

LOTE III

TIPO DE VEÍCULO - KOMBI É/OU SIMILAR	PREÇO UNITÁRIO (KM)	ESTIMATIVA DE KM	VALOR TOTAL
VICTOR VALÉRIO S.L NOGUEIRA -ME.	2,75	85.140 KM	234.135,00

ROTAS - ÔNIBUS

ITEM	ROTAS/ÔNIBUS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	TIPO DE ROTA	KM DIÁRIO	DIAS LETIVOS	KM ESTIMADO
1	ALIVIO/FACÃO/COQUEIRINHO/ASS. TESOUREIRO/LAGEDO/CARANAU BINHA/SEDE.	MANHÃ	ÔNIBUS	MISTA	40	180	7200
2	ALIVIO/FACÃO/COQUEIRINHO/ASS. TESOUREIRO/LAGEDO/CARANAU BINHA/SEDE.	TARDE	ÔNIBUS	MISTA	40	180	7200
3	GUARIBAS/FDA CACHOEIRA/SÍTIO MENDONÇA/TORRÕES/TIMBAUBA/SERROTE BRANCO/ASSENTAMENTO LENIN PAZ/SEDE.	MANHÃ	ÔNIBUS	MISTA	60	180	10800
4	GUARIBAS/FDA CACHOEIRA/SÍTIO MENDONÇA/TORRÕES/TIMBAUBA/SERROTE BRANCO/ASSENTAMENTO LENIN PAZ/SEDE.	TARDE	ÔNIBUS	MISTA	60	180	10800
5	IPUEIRAS-GRANJA-SÃO JOSÉ-CAICARA-RAMPA-RETIRO-SEDE.	MANHÃ	ÔNIBUS	MISTA	108	180	19440
6	IPUEIRAS-GRANJA-SÃO JOSÉ-CAICARA-RAMPA-RETIRO-SEDE.	TARDE	ÔNIBUS	MISTA	108	180	19440
7	BOM JESUS - RIACHO-POSTO SÃO PAULO-SEDE.	MANHÃ	ÔNIBUS	MISTA	50	180	9000
8	BOM JESUS - RIACHO-POSTO SÃO PAULO-SEDE.	TARDE	ÔNIBUS	MISTA	50	180	9000
9	BOA VISTA/ANT. JOSÉ/SANTA CLARA/PIRANJI/TRIUNFO/SEDE.	MANHÃ	ÔNIBUS	MISTA	64	180	11520
10	BOA VISTA/ANT. JOSÉ/SANTA CLARA/PIRANJI/TRIUNFO/SEDE.	TARDE	ÔNIBUS	MISTA	64	180	11520
11	LAGOA VERDE/BASTIÕES/CAJUEIRO/PIRANJI.	MANHÃ	ÔNIBUS	EXCLUSIVA (MUNICÍPIO)	55	180	9900
12	LAGOA VERDE/BASTIÕES/CAJUEIRO/PIRANJI/SEDE.	TARDE	ÔNIBUS	MISTA	72	180	12960
13	HUMAITÁ/CAJAZEIRAS/SÃO FRANCISCO/QUINXINXÉ/SÃO FRANCISCO.	MANHÃ	ÔNIBUS	EXCLUSIVA (MUNICÍPIO)	44	180	7920
14	HUMAITÁ/CAJAZEIRAS/SÃO FRANCISCO/QUINXINXÉ/SÃO FRANCISCO/LAGOA D'ÁGUA/NOVA VIDA.	TARDE	ÔNIBUS	EXCLUSIVA (MUNICÍPIO)	66	180	11880
15	SANTA ANA / EXTREMA-SERROTE DO ARCANJO-RIACHO DO GADO-NOVA VIDA.	MANHÃ	ÔNIBUS	EXCLUSIVA (MUNICÍPIO)	31	180	5580
16	EXTREMA-SERROTE DO ARCANJO-RIACHO DO GADO-NOVA VIDA.	TARDE	ÔNIBUS	MISTA	35	180	6300
17	POÇO ESCURO/T. MULUNGU/SERRAGEM/BOA VISTA/NOVA	TARDE	ÔNIBUS	EXCLUSIVA	134	180	24120

Av. João Almeida, 592 - Centro - Fone: (88) 3439-1194 - CEP 63.970-000 - Ibaretama - CE

CNPJ: 23.444.680/0001-38 E-mail: eplibaretama.cpl@gmail.com



Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. O referido é verdade. Dou fé  
EUSEBIO, 07 de janeiro de 2021

LUIZ LENO CARDOSO DA SILVA CORDEIRO  
RECREVENTE AUTORIZADO

EMCL.	R\$ 1,31
ISS	R\$ 0,00
FRMP	R\$ 0,00
FAADEF	R\$ 0,00
SELO	R\$ 1,00
FERNOLJ	R\$ 0,00

10986428  
9163

*Handwritten signature and initials*



### GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

	VIDA/SEDE	VIDA/SÃO			(ESTADO)			
18	NOVA FRANCISCO/QUINXINXÉ/HUMAITÁ/PIRANJI/SEDE		TARDE	ÔNIBUS	EXCLUSIVA (ESTADO)	54	180	9720
19	CANAFÍSTULA-ARISCO DA CANAFÍSTULA- EXTREMA-LAGOINHA-OITICICA-BARRO VERMELHO-SANTA ROSA-OITICICA		MANHÃ	ÔNIBUS	MISTA	86	180	15480
20	CANAFÍSTULA-ARISCO DA CANAFÍSTULA- EXTREMA-LAGOINHA-OITICICA		TARDE	ÔNIBUS	EXCLUSIVA (MUNICÍPIO)	88	180	15940
21	MACACOS-VARZEA DA ONÇA-BARREIROS-LAGEDO-SÍTIO SANTO ANTONIO-OITICICA-SEDE		MANHÃ	ÔNIBUS	MISTA	65	180	11700
22	MACACOS-VARZEA DA ONÇA-BARREIROS-LAGEDO-SÍTIO SANTO ANTONIO-OITICICA-BARRO VERMELHO-SANTA ROSA-OITICICA		TARDE	ÔNIBUS	EXCLUSIVA (MUNICÍPIO)	58	180	10440
23	OURO PRETO-SACO-VARZEA DE CIMA-MARAMBAIA-CAJAZEIRAS-TRECHO CARIRI-TRAPIÁ II-TRAPIÁ I-PEDRA E CAL/OITICICA/SEDE		MANHÃ	ÔNIBUS	MISTA	79	180	14220
24	OURO PRETO-SACO-VARZEA DE CIMA-MARAMBAIA-CAJAZEIRAS-TRECHO CARIRI-TRAPIÁ II-TRAPIÁ I-PEDRA E CAL/OITICICA		TARDE	ÔNIBUS	EXCLUSIVA (MUNICÍPIO)	54	180	
25	ARISCO DA CANAFÍSTULA-LAGOA DA CANAFÍSTULA-MACAQUINHOS-MACACOS-OITICICA		MANHÃ	ÔNIBUS	MISTA	54	180	9720
26	ARISCO DA CANAFÍSTULA-LAGOA DA CANAFÍSTULA-MACAQUINHOS-MACACOS-OITICICA		TARDE	ÔNIBUS	EXCLUSIVA (MUNICÍPIO)	54	180	9720
27	JOÃO GONÇALVES/TRAVESSIA/CANAFÍSTULA/PIRANJI/SEDE		TARDE	ÔNIBUS	EXCLUSIVA (ESTADO)	88	180	15840
28	CANAFÍSTULA/SERROTE BRANCO/TRAVESSIA/JOÃO GONÇALVES		MANHÃ	ÔNIBUS	EXCLUSIVA (MUNICÍPIO)	36	180	6480
29	CANAFÍSTULA/SERROTE BRANCO/TRAVESSIA/JOÃO GONÇALVES		TARDE	ÔNIBUS	EXCLUSIVA (MUNICÍPIO)	36	180	6480
30	SANTA CLARA/PIRANJI/SEDE/QUIXADA. (UNIVERSITÁRIO)		MANHÃ	ÔNIBUS	EXCLUSIVA (MUNICÍPIO)	130	180	23400
31	SANTA CLARA/PIRANJI/SEDE/QUIXADA. (UNIVERSITÁRIO)		NOITE	ÔNIBUS	EXCLUSIVA (MUNICÍPIO)	130	180	23400
32	OITICICA/SEDE/QUIXADA. (UNIVERSITÁRIO)		NOITE	ÔNIBUS	EXCLUSIVA (MUNICÍPIO)	90	180	16200
QUANTIDADE ESTIMADA DE KM PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS								392.940

### ROTAS - MICRO-ÔNIBUS

ITEM	ROTAS/MICRO ÔNIBUS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	TIPO DE ROTA	KM DIÁRIO	DIAS LETIVOS	KM ESTIMADO
1	ASSENTAMENTO LENIN PAZ II-SEDE	MANHÃ	MICRO-ÔNIBUS	EXCLUSIVA (MUNICÍPIO)	24	180	4320
2	ASSENTAMENTO LENIN PAZ II-SEDE	TARDE	MICRO-ÔNIBUS	EXCLUSIVA (MUNICÍPIO)	24	180	4320
3	SANTA CLARA/PIRANJI/LAGOA DE PEDRA I/TRIUNFO/PIRANJI	MANHÃ	MICRO-ÔNIBUS	EXCLUSIVA (MUNICÍPIO)	30	180	5400
4	SANTA CLARA/PIRANJI/LAGOA DE PEDRA I/PIRANJI	TARDE	MICRO-ÔNIBUS	MISTA	24	180	4320
5	CURIMATÁ/SERROTE DA MEIBA/JOÃO GONÇALVES	MANHÃ	MICRO-ÔNIBUS	EXCLUSIVA (MUNICÍPIO)	34	180	6120
6	CURIMATÁ/SERROTE DA MEIBA/JOÃO GONÇALVES	TARDE	MICRO-ÔNIBUS	EXCLUSIVA (MUNICÍPIO)	34	180	6120
7	VARZEA DE CIMA/CAJAZEIRAS/PEDRA E CAL	MANHÃ	MICRO-ÔNIBUS	EXCLUSIVA (MUNICÍPIO)	36	180	6480
8	VARZEA DE CIMA/CAJAZEIRAS/PEDRA E CAL	TARDE	MICRO-ÔNIBUS	EXCLUSIVA (MUNICÍPIO)	36	180	6480
9	LAGOA CANAFÍSTULA/MACAQUINHOS/MACACOS/BARREIROS DA	MANHÃ	MICRO-ÔNIBUS	EXCLUSIVA (MUNICÍPIO)	49	180	8820
10	LAGOA CANAFÍSTULA/MACAQUINHOS/MACACOS/BARREIROS DA	TARDE	MICRO-ÔNIBUS	EXCLUSIVA (MUNICÍPIO)	49	180	8820
QUANTIDADE ESTIMADA DE KM PARA VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS							61.200

### ROTAS - KOMBIE/OU SIMILAR

ITEM	ROTAS/KOMBI E/OU SIMILAR	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	TIPO DE ROTA	KM DIÁRIO	DIAS LETIVOS	KM ESTIMADO
1	TIMBAUBA/SERROTE BRANCO/LAGEDO/ALIVIO/CAMPO GRANDE/ALIVIO	MANHÃ	KOMBI	EXCLUSIVA (MUNICÍPIO)	38	180	6840
2	TIMBAUBA/SERROTE BRANCO/LAGEDO/ALIVIO/CAMPO GRANDE/ALIVIO	TARDE	KOMBI	EXCLUSIVA (MUNICÍPIO)	38	180	6840
3	BOA VISTA/FDA BONFIM/CARIDADE/CEDRINHO/COITO/SEDE	MANHÃ	KOMBI	MISTA	76	180	13680
4	BOA VISTA/FDA BONFIM/CARIDADE/CEDRINHO/COITO/SEDE	TARDE	KOMBI	MISTA	76	180	13680
5	ANTO JOSÉ I E II/SANTA CLARA/PIRANJI/LAGOA DE PEDRA	MANHÃ	KOMBI	EXCLUSIVA	37	180	6660

Av. João Almeida, 592 – Centro – Fone: (88) 3439-1194 – CEP 63.970-000 – Ibaretama – CE

CNPJ: 23.444.680/0001-38. E-mail: cpl@ibaretama.cpl@gmail.com

**CARTÓRIO LEAL**  
 Bel. ANDREIASIMONELEAL BRUN  
 Tabelas e Registradora  
 Av. Engenheiro de Queiroz 4908, Centro, Igarassu/CE - CEP: 01.738-803  
 (35) 3290-2289 (35) 3667-4157  
 contatando@cartorioleal.com.br

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. O referido é verdade. Dou fé  
 EUSEBIO, 07 de janeiro de 2021

**LUIS LENO CARDOZO DA SILVA CORDEIRO**  
 ESCRIVÃO AUTOGRAFADO

EMOL	R\$ 1,51
ISS	R\$ 0,00
PRMP	R\$ 0,00
FADEP	R\$ 0,00
SELO	R\$ 1,00
PERMULU	R\$ 0,00

13889408  
 Série 3



*Handwritten signature and notes on the right side of the document*



GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

	II/PIRANIL			(MUNICÍPIO)			
6	ANTº JOSÉ I E II/SANTA CLARA.	TARDE	KOMBI	MISTA	15	180	2700
7	BASTIÕES/CAJUEIRO/PIRANIL.	MANHÃ	KOMBI	EXCLUSIVA (MUNICÍPIO)	30	180	5400
8	BASTIÕES/CAJUEIRO/PIRANIL.	TARDE	KOMBI	EXCLUSIVA (MUNICÍPIO)	30	180	5400
9	MULUNGU/ASSENTAMENTO SANTA ROSA/BOA VISTA/NOVA VIDA/ASSENTAMENTO LAGOA D'AGUA/CANAFISTULA II/FAZENDA LAGOA DO JUCÁ/ NOVA VIDA.	MANHÃ	KOMBI	EXCLUSIVA (MUNICÍPIO)	52	180	9360
10	MULUNGU/NOVA VIDA.	TARDE	KOMBI	EXCLUSIVA (MUNICÍPIO)	21	180	3780
11	TABULEIRINHO/FAZENDA BOM JARDIM/ASSENTAMENTO ZE MELO/NOVA VIDA	MANHÃ	KOMBI	EXCLUSIVA (MUNICÍPIO)	20	180	3600
12	TABULEIRINHO/FAZENDA BOM JARDIM/ASSENTAMENTO ZE MELO/NOVA VIDA	TARDE	KOMBI	EXCLUSIVA (MUNICÍPIO)	20	180	3600
13	SERROTE BRANCO/COITE/PEDRA E CAL.	MANHÃ	KOMBI	MISTA	10	180	1800
14	SERROTE BRANCO/COITE/PEDRA E CAL.	TARDE	KOMBI	MISTA	10	180	1800
ESTIMATIVA DE KM KOMBI/SIMILAR							56.140

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº 1002 12 361 1215 2.030 - Serviço Municipal de Transporte Escolar / 1002 12 364 1215 2.033 - Apoio a Estudantes Universitários / 1003 12 361 1201 2.034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, com recurso diretamente arrecadados ou transferidos da PMI, consignado no orçamento municipal de 2018.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

12.1- O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2018, a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos casos previstos de acordo com o art. 57 e incisos da lei Federal nº. 8.666/93, em consonância com a lei federal nº 7.783 de 28 de Junho de 1989, no seu art. 10º, e com Parecer Técnico do COTEM - Coordenadoria de Assistência Técnica dos Município (relativo à consulta de serviços contínuos da Prefeitura de Ibaretama, Processo 2.715/01 - Informação Técnica 111/01), após a verificação da real necessidade e com vantagens a Prefeitura Municipal de Ibaretama, na continuidade do Contrato, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Este Instrumento poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, sem ônus para o CONTRATANTE, em caso de inadimplemento de qualquer cláusula cu condição assumida pela CONTRATADA, ou por acordo das partes, desde que haja conveniência para a Administração, mediante aviso, por escrito, com antecipação de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO**

8.1 - A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante do CONTRATANTE, designado para esse fim, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

8.2 - O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante serão solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.4 - A CONTRATADA poderá manter preposto para representá-lo durante a execução deste Contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

Av. João Almeida, 592 - Centro - Fone: (88) 3439-1194 - CEP 63.970-000 - Ibaretama - CE

CNPJ: 23.444.680/0001-38. E-mail: eplibaretama.epl@gmail.com

**CARTÓRIO LEAL**  
 Bel. ANDREIA SIMONE LEAL BRUN  
 Tabelã e Registradora  
 Av. Ernesto de Queiroz 598, Centro,  
 Euclides CE - CEP: 61.761-060  
 (85) 3261-2209 (85) 9969-4157  
 contato@cartoriolealceara.com.br

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. O referido é verdade. Dou fé  
 EUBÁBIO, 07 de Janeiro de 2021

**LUIZ LENO CARDOSO DA SILVA CORDEIRO**  
 SECRETARIE AUTORIZADO

EMOL.	R\$ 1,51
ISS	R\$ 0,08
FRMP	R\$ 0,08
FAADEP	R\$ 0,08
BELO	R\$ 1,00
FERRAJU	R\$ 0,08
10968407	
Fol. 3	

*mpo*

*[Handwritten signature]*



GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

8.5 - O CONTRATANTE exigirá supervisão dos serviços, cabendo à CONTRATADA acompanhar a execução dos mesmos. O CONTRATANTE, por sua vez, exercerá ampla fiscalização dos serviços, sem que o exercício dessa faculdade envolva, a qualquer tempo, anuência ou co-responsabilidade de sua parte, para com a CONTRATADA ou os empregados deste, registrando-se as ocorrências verificadas.

8.6 - A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.7 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.8 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No uso dessa prerrogativa, o CONTRATANTE poderá exigir a imediata substituição do veículo da CONTRATADA que se achar em condição ou atitude incompatível com a natureza do serviço prestado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese do item anterior, a CONTRATADA adotará providências imediatas, a fim de assegurar a execução normal dos serviços sem solução de continuidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATANTE comunicará imediatamente à CONTRATADA qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, de modo a permitir prontamente as providências cabíveis.

8.6 - Caso ocorra alguma falha mecânica no veículo o serviço, a CONTRATADA deverá providenciar outro veículo, no prazo não superior de 06 (seis) horas, de sua responsabilidade, para dar continuidade à execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em moeda nacional por meio de ordem bancária ou através de cheque nominal até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, devidamente atestados pelo Setor Competente, ficando sua liberação condicionada à total observância deste Contrato. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar, impreterivelmente, até o último dia útil de cada mês, as notas fiscais/faturas em boa e devida forma. Caso a Prefeitura Municipal de Ibaretama não as receba até o último dia útil de cada mês, o pagamento será realizado 15 (quinze) dias após seu recebimento.

9.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos sub-períodos inferiores a 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

10.1 - Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão

Av. João Almeida, 592 - Centro - Fone: (88) 3439-1194 - CEP 63.970-000 - Ibaretama - CE

CNPJ: 23.114.680/0001-38 E-mail: cplibaretama.cpl@gmail.com



Dr. ANDRÉIA SIMONE LEAL BRUN  
Tabelião e Registradora

Av. Estádio de Queiroz 4008, Centro,  
Eunápolis-CE - CEP: 61.780-000  
(85) 3265-2209 (85) 9969-4157  
cartorio@cartoriolealceara.com.br

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. O referido é verdade. Dou fé  
EUNÁPOLIS, 07 de janeiro de 2021

LUIS LENO CARDOSO DA SILVA CORDEIRO

EMOL.	R\$ 1,81
ISS	R\$ 0,28
FRMP	R\$ 0,08
FAADEP	R\$ 0,08
SELC	R\$ 1,00
PERMOCJU	R\$ 0,08

0268406  
Série 3

*Handwritten signature and initials*



GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se o IGP-M - da Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro índice em vigor, utilizado pelo Governo, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A violação ou o não cumprimento de cláusula ou condição estipulada neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa, aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verificar a ocorrência faltosa. Neste caso, reservar-se-á ao CONTRATANTE o direito de deduzir do preço convencionado neste Contrato o valor da multa prevista, independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, conforme abaixo:

- 11.1.1 - Por cada atraso de até 10 (dez) minutos, até o limite de 30 (trinta) minutos, multa de 3% (três por cento);
11.1.2 - Ultrapassando o limite de 30 (trinta) minutos até 60 (sessenta) minutos, multa de 3% (três por cento), para cada 05 (cinco) minutos de atraso;
11.1.3 - Por dia, por infração de quaisquer outros itens: multa de 3% (três por cento) até 10 % (dez por cento).

11.2 - O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas, exceto as compensatórias, será limitado a 20% (vinte por cento) do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

11.3 - As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

11.4 - A CONTRATADA poderá recorrer da aplicação da multa, em petição motivada, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a partir da data do recebimento da notificação, caso em que ao CONTRATANTE terá igualmente um prazo de 15 (quinze) dias corridos para comunicar a manutenção ou relevação da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

12.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

12.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital e, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

13.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

13.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

13.4 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimo e supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Av. João Almeida, 592 - Centro - Fone: (88) 3439-1194 - CEP 63.970-000 - Ibaretama - CE

CNPJ: 23.444.680/0001-38. E-mail: eplibaretama.epl@gmail.com

Bel. ANDRÉIA SIMONE LEAL BREN
Tábelis e Registradora

Av. Esplanada do Ceará 4988, Centro,
Euzébio/CE - CEP: 61.760-000
(85) 2269-2209 (85) 91669-4157
contato@cartorioleal.com.br

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. O referido é verdade. Dou fe
Euzébio, 07 de Janeiro de 2021

LUIS LENO CARDOZO DA SILVA CORDEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Table with 2 columns: Tax Code and Value. Rows include EMOL, ISS, FRMP, PAADEF, BELO, FERNQJU, and a total sum of R\$ 1,01.

Handwritten signature and notes on the right side of the page.



GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

- 13.5 - Ficar responsável pela substituição dos veículos, no período de no máximo 06 (seis) horas, quando os mesmos apresentarem algum tipo de problema (técnico/outros).
- 13.6 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência da locação dos veículos, objeto deste certame.
- 13.7 - Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos serviços, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.
- 13.8 - Ficar responsável pela manutenção, reposição de peças e pneus para o pleno funcionamento do veículo a ser locado;
- 13.9 - Fornecer combustíveis e lubrificantes para o pleno funcionamento dos veículos.
- 13.10 - Utilizar profissionais devidamente habilitados (motoristas), para execução dos serviços;
- 13.11 - A habilitação dos motoristas deverá estar condizente com os art. 138 e 145 do Código Brasileiro de Trânsito.
- 13.12 - Os veículos a serem locados deverão respeitar os elementos de segurança constantes dos art. 105, 107, 135, 136 e 139 do Código Brasileiro de Trânsito.
- 13.13 - A CONTRATADA será responsável por possíveis treinamentos (PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS) à seus motoristas, e os mesmos deverão possuir vínculo empregatício com a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, ou na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis ou impeditivos da execução do ajustado, ocorridos após a apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, em conformidade com o art. 65, parágrafo II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1 - A subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, a qual continuará íntegra e solidária perante a Contratante.
- 15.2 - As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela Contratada.
- 15.3 - A Proponente vencedora da licitação, poderá subcontratar os serviços, objeto deste certame, até o limite admitido pela administração, com a anuência prévia da Gestora do Contrato (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA), e em pleno cumprimento do art. 72 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 15.4 - Não poderá ser subcontratada empresa que tenha participado do processo licitatório e que tenha sido considerada inabilitada.
- 15.5 - A empresa subcontratada deverá apresentar patrimônio líquido exigido da Contratada Principal e apresentar os documentos a seguir relacionados:
  - 15.5.1 - Relação dos veículos a serem subcontratadas.
  - 15.5.2 - Certificado de Cadastro na Prefeitura Municipal de Ibaretama.
- 15.6 - A Contratada deverá solicitar formalmente à Prefeitura Municipal de Ibaretama os pedidos de subcontratação, com os quais a mesma poderá anuir mediante a apresentação de todos os documentos exigidos no item 15.3 e subitens.
- 15.7 - Qualquer subcontratação somente será possível com a anuência prévia da Prefeitura Municipal de Ibaretama, que exigirá contrato firmado entre a empresa vencedora e o seu subcontratado, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital e autorização expressa da Prefeitura Municipal de Ibaretama.
- 15.8 - Da solicitação prevista no item acima, constará expressamente que a empresa contratada é a única responsável por todos os serviços executados pela Subcontratada, pelo faturamento em seu

Av. João Almeida, 592 - Centro - Fone: (88) 3439-1194 - CEP 63.970-000 - Ibaretama - CE

CNPJ: 23.414.680/0001-38 e-mail: eplibaretama.epl@gmail.com



Sra. ANDRÉIA SIMONE LEAL BRUN Tabelã e Registradora

Av. Enseio de Queiroz 409, Centro, Ibaretama - CE - CEP: 63.970-000 (85) 3278-2200 (85) 30882-4152 contato@cartorioleal.com.br

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. O referido é verdadeiro. Dou fé. BUBÁBIO, 07 de Janeiro de 2021

LUIS LENO CARDOSO DA SILVA CORDEIRO

EMOL.	R\$ 1,91
ISS	R\$ 0,08
FRMP	R\$ 0,08
FADEP	R\$ 0,08
BELO	R\$ 1,00
FERNOJU	R\$ 0,08
10563410	
São 3	

*msb*



GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto desta Licitação.

15.9 - O contrato firmado entre a Contratada e a Subcontratada será apresentado à Prefeitura Municipal de Ibaretama, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.

15.10 - Neste contrato deverá estar expresso que a empresa CONTRATADA é a única responsável por todos os serviços executadas pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto proposto desta licitação.

15.11 - Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

15.12 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

15.13 - Os veículos a serem sublocado(s) passarão por inspeção de vistoria, realizada por membros da Prefeitura Municipal de Ibaretama, para que os mesmos possam dar atesto, de que os veículos a serem locados encontram-se aptos a realizar a prestação de serviços, objeto deste certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. A Prefeitura Municipal de Ibaretama poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Deixar de iniciar os serviços por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;
- b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

16.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

16.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

16.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Prefeitura Municipal de Ibaretama, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos.

16.5. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.6. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

16.7- Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

Av. João Almeida, 592 - Centro - Fone: (88) 3439-1194 - CEP 63.970-000 - Ibaretama - CE  
CNPJ: 23.444.680/0001-38. E-mail: cplibaretama.cpl@gmail.com

**CARTÓRIO LEAL**  
 Bel. ANDREIA SIMONE LEAL BRUN  
 Tabelada e Registradora  
 Av. Espírito de Santo 4806, Centro,  
 Ibaretama - CE - CEP: 63.970-000  
 (88) 3360-2209 (88) 92689-4157  
 contato@cartoriolealibaretama.com.br

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. O referido é verdade. Dou fé  
BUBÉBIO, 07 de Janeiro de 2021

EMOL	R\$ 1,51
ISS	R\$ 0,08
FRMP	R\$ 0,08
FAADEP	R\$ 0,08
SELG	R\$ 1,00
PERNOJU	R\$ 0,08
10988411 Selo 3	

LUIS LENO CARDOSO DA SILVA CORDEIRO  
ESCREVENTE AUTORIZADO

*Handwritten signature and notes in blue ink.*

Autenticação  
 N.º 10 92644  
 03





GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Ibaretama - Ce, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato não passíveis de solução pela via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, por estarem justos e acordes, após lido e julgado conforme, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante 02 (duas) testemunhas idôneas que também o assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

IBARETAMA - CE, 16 de Maio de 2018.

*[Handwritten signature]*

FRANCISCO RENAN BORGES CUNHA VIANA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA  
CONTRATANTE

*Victor Valério S. L. Nogueira*  
VICTOR VALÉRIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA  
VICTOR VALÉRIO S.L NOGUEIRA -ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *[Handwritten signature]*

CPF N.º *139600293-72*

2. \_\_\_\_\_

CPF N.º \_\_\_\_\_



**CARTÓRIO LEAL** - Av. Estádio de Queiroz 40/6, Centro, Euzebio/CE - CEP 61.789-000  
Tabela e Registradora - (85) 3263-2209 (05) 99689-4197  
contato@cartorioleal.com.br

03  
AUTENTICAÇÃO  
N. 13 988-72  
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. O referido é verdade. Opi fe  
EUZEPIO, 07 de Janeiro de 2021

EMOL.	R\$ 1,51
ISS	R\$ 0,08
FRMP	R\$ 0,08
FAADEP	R\$ 0,08
SELO	R\$ 1,00
FERMOJU	R\$ 0,00
10889412	
Ser 3	

**LUIS LENO CARDOSO DA SILVA CORDEIRO**  
RECREVENTE AUTORIZADO

*[Handwritten signature]*

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE****CERTIDÃO DE RCA Nº 0003/2023**

VALIDADE ATÉ 03/07/2023

Certificamos, para os devidos fins e em atenção à Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que a empresa abaixo identificada encontra-se devidamente habilitada neste CRA-CE. Certificamos, ainda, que a empresa citada tem executado os serviços relativos ao seu objeto social, de acordo com a Lei nº 4.769/65 e o Decreto nº 61.934/67, conforme consta na Certidão e comprovados pelo ATESTADO anexo, fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram realizados a contento.

Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão público ou privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do aludido ATESTADO.

**Razão Social:** V E V EMPREENDIMENTOS EIRELI  
**Endereço:** rua quixadá, 130 - tamatanduba  
**Cidade:** EUSEBIO/CE  
**Reg CRA-CE :** PJ-3865  
**CNPJ:** 27.499.707/0001-40  
**Resp. Técnico :** RICARDO SOUSA PINHEIRO  
**CRA-CE:** 6-00217

**REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO**

**Nº RCA:** 20181000100440 Data da Emissão: 31/08/2018  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA  
**Data Inicial:** 16/05/2018  
**Data Final:** 31/12/2018  
**Valor Global:** R\$ 2.026.215,00  
**Nº do Contrato:** PP.002/2018-SEDUC  
**Serviços averbados, nesta Certidão, por este CRA-CE** SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE.

Código de verificação: 90e68ddc

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço [autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos](http://autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos)

Data da Emissão: Fortaleza/CE 03/01/2023

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: [atendimento@cra-ceara.org.br](mailto:atendimento@cra-ceara.org.br)*assinatura*



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

### CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 4235/2023

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que RICARDO SOUSA PINHEIRO CPF nº 506.728.943-00, está devidamente registrado neste Conselho Regional como TECNÓLOGO EM PROC. GERENCIAIS, sob o nº 6-00217, desde 02/04/2013.

Perante a tesouraria encontra-se QUITO com suas obrigações financeiras até o exercício de 2023.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2023

Fortaleza/CE 04/01/2023

Código de verificação: 53e9311e

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço [autoatendimentocraace.com.br/servicos-publicos](http://autoatendimentocraace.com.br/servicos-publicos) ou capturando o QR-code ao lado.



Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: [atendimento@craaceara.org.br](mailto:atendimento@craaceara.org.br)

*Assinatura manuscrita*



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

### CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 4250/2023

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa V E V EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 27.499.707/0001-40 com o endereço rua quixadá, 130 - tamatanduba - Eusebio/CE e capital social de R\$ 1.500.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº PJ-3865 desde de 11/07/2017. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

**RICARDO SOUSA PINHEIRO**

REGISTRO: 6-00217

EXPEDIDO EM: 02/04/2013

TÍTULO: TECNÓLOGO EM PROC. GERENCIAIS

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2023, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2023

Fortaleza/CE 03/01/2023

Código de verificação: b9f2ee5e

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço [autoatendimentocraace.com.br/servicos-publicos](http://autoatendimentocraace.com.br/servicos-publicos)



Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: [atendimento@craaceara.org.br](mailto:atendimento@craaceara.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

### CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

*Instituído pela Resolução Normativa do CFA nº 203/98*

CERTIFICAMOS que RICARDO SOUSA PINHEIRO, TECNÓLOGO EM PROC. GERENCIAIS, registrado sob o nº 6-00217, é o(a) Responsável Técnico(a) pela Empresa V E V EMPREENDIMENTOS EIRELI, registrada sob o nº PJ-3865, CNPJ nº 27.499.707/0001-40.

Eventuais reclamações sobre serviços ou produtos fornecidos pela empresa acima qualificada deverão ser encaminhadas ao Responsável Técnico ou ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE.

Fortaleza/CE, 05/01/2023

Código de verificação: 9cf99707

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos>

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: null

*Unifra*

*Ch*



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS  
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO**

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante **V E V EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº **27.499.707/0001-40**, sociedade comercial com sede na Rua Crisanto Barroso, 358 A, Urucunema, Eusébio - CEARÁ, neste ato representada por seu representante legal, **VICTOR VALÉRIO DA SILVA NOGUEIRA**, CPF: 006.713.873-08 de outro lado, **RICARDO SOUSA PINHEIRO**, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº **90002093621**, SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº **506.728.943-00** e no CRA-CE nº **6-00217**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** O Administrador prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros, junto ao Conselho Regional de Administração.
- b) Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Administrador, desde que proposto pelo Contratante e previamente negociado entre as partes.
- c) Remeter ao Conselho Regional de Administração cópia de todas as alterações contratuais ou atos constitutivos da instituição.
- d) Empenhar-se para renovação anual do alvará da instituição. Observando o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração.
- e) Elaborar de relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo Conselho Regional de Administração.
- f) Comunicar ao Conselho Regional de Administração quaisquer violações ao Código de Ética do Administrador que venham porventura ser praticados pela instituição.
- g) Assinar todos os documentos produzidos em consequência do que supervisiona ou elabora.
- h) Informar imediatamente ao Conselho Regional de Administração a eventual rescisão contratual com a instituição.
- i) Visar, citando o número do seu registro profissional, os afastados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.
- b) Pagar pontualmente os honorários profissionais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Fortaleza, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.



**CLÁUSULA TERCEIRA** - Pela execução dos Serviços de Assessoria Técnica Administrativa, o **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO** (a), a importância de R\$.2.000,00. (DOIS MIL REAIS), que serão pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.

**PARAGRÁFO ÚNICO:** A primeira mensalidade será paga ao **CONTRATADO**, no ato da assinatura do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de vigência do presente contrato é indeterminado, iniciando em 20 de dezembro de 2022, por assim as partes assim concordarem.

**CLÁUSULA QUINTA** - Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

**CLÁUSULA SEXTA** - As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.



Fortaleza (CE), 20 de dezembro de 2022

*V. do Valério S. Lopes*

*Ricardo Sousa Pinheiro*

**VICTOR VALÉRIO DA SILVA NOGUEIRA – ME**

**RICARDO SOUSA PINHEIRO**

**VICTOR VALÉRIO DA S. LOPES NOGUEIRA**

**CRA CE 6-00217**

Testemunhas:

CPF(MF) Nº:

CPF(MF) Nº:



Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA nos termos do Art. 496 § 3º do CN e/ou VICTOR VALÉRIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA  
Motivo: ausência do assinante  
Do que dou fé.  
EUSEBIO, 21 de dezembro de 2022

**KARINNE KAREN LIMA LEITE**  
ESCREVENTE AUTORIZADA

EMOL.	R\$ 3,40
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,17
FAADEP	R\$ 0,17
SELO	R\$ 1,34
FERMOJU	R\$ 0,22

DA994445  
Selo 2

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELIÃO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75  
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza  
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:  
**RICARDO SOUSA PINHEIRO**  
Fortaleza, 28 de Dezembro de 2022  
Selo Digital de Fiscalização- Tipo 2 -No(s)

**JOSE MACEDO DA SILVA**  
Tabelião Substituto



*msouza*  
*Alu*

TABU 02  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
DB063863

## CERTIFICADO DE REGISTRO NA ARCE

**RAZÃO SOCIAL:** V & V EMPREENDIMENTOS

**CNPJ:** 27.499.707/0001-40

**REGISTRO Nº:** 2279

**PROCESSO Nº:** 120791202022

Certificamos para os devidos fins que a transportadora supracitada, encontra-se devidamente registrada na ARCE, na(s) modalidade(s): FRETAMENTO E TURISMO, de acordo com o decreto Nº 29.687/09.

**Este certificado tem validade até: 10/12/2023**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site, <https://sistemas2.arce.ce.gov.br/central-servicos/#!/transportes/validacao-de-certificado>, informando o código verificador.

**Código Verificador:** 03840490343929823965

**Impresso em:** 03/01/2023 18:17

*Handwritten signatures in blue ink*





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
REFERENTE A MULTAS DE TRANSPORTES**

Nº: 37341

Serviço: Fretamento

IDENTIFICAÇÃO DA(O) REQUERENTE
RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA: 2279 - V E V EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP / V & V EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 27.499.707/0001-40

Ressalvado o direito da Agência Reguladora do Estado do Ceará - ARCE de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certificamos, para fins de direito que, revendo os registros de inadimplentes, referentes a multas de transportes, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

Válida até 14/01/2023

Emitida às 15/12/2022 14:44:13 do dia 15/12/2022

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

Autenticação: 4e9d63745eaadef37de5e1367fdd7e8e

*Handwritten signature*



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Infraestrutura  
Departamento Estadual de Trânsito



CERTIDÃO NEGATIVA RELATIVA A DÉBITOS - DETRAN/CE

Código de controle da certidão: 215975

CPF/CNPJ: 27499707000140

Ressalvado o direito deste Departamento de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a licenciamento, taxas e multas aplicadas ou administradas pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/CE) e a inscrições em Dívida Ativa.

Esta certidão, emitida em nome do usuário, refere-se exclusivamente à situação deste no âmbito desta Autarquia Estadual de Trânsito, no que pertine a licenciamento, taxas e multas de trânsito e transporte.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet.

Certidão emitida às 09:31:28 02/12/2022

Válida até 02/03/2023 (90 dias).

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Mosana*  
*U*



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE  
SETOR DE LICITAÇÕES

Att. Sr(a) Pregoeiro(a)  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.003/2022-PERP  
Espécie: REGISTRO DE PREÇOS

V&V EMPREEDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 27.499.707/0001-40, estabelecida na Rua Crisanto Barroso Nogueira nº 358A, Urucunema, Eusébio/CE., por intermédio de seu representante legal o Sr. Victor Valério da Silva Lopes Nogueira CPF: 006.713.873-08. DECLARA:

- a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Apuiarés, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) Sob as penalidades cabíveis, que a licitante não fomos declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, e da inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).
- c) Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Apuiarés, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua Proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste Edital;
- d) Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Apuiarés, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que atende aos dispostos na Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando enquadrada como Empresa de Pequeno Porte.
- e) Para os devidos fins de direito e sob as penalidades cabíveis, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Apuiarés, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos do Edital e seus anexos.

Eusébio (CE), 05 de janeiro de 2023.

Assinado de forma digital por V E  
V EMPREENDIMENTOS  
EIRELI:27499707000140  
Dados: 2023.01.11 08:36:17 -03'00'

V&V EMPREEDIMENTOS  
27.499.707/0001-40

V & V EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 27.499.707/0001-40  
Rua Crisanto Barroso Nogueira, nº 358A, Urucunema, Eusébio/CE  
Fone: (85) 9.8853-7760

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-**  
**CE SETOR DE LICITAÇÕES**

Att. Sr(a) Pregoeiro(a)  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.003/2022-PERP  
Espécie: REGISTRO DE PREÇOS

V&V EMPREENDEIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 27.499.707/0001-40, estabelecida na Rua Crisanto Barroso Nogueira nº 358A, Urucunema, Eusébio/CE., por intermédio de seu representante legal o Sr. Victor Valério da Silva Lopes Nogueira CPF: 006.713.873-08. DECLARA:

- a) Sob as penas cabíveis, caso seja declarado vencedor do certame, explicitamente de disponibilidade de frota de veículos, incluindo os veículos sublocados, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, sendo que estes veículos estarão à disposição no prazo definido para assinatura do contrato;
- b) Que se for vencedor do certame que disponibilizará para a execução do contrato veículos em perfeita condição de uso e segurança, bem como motoristas devidamente habilitados para condução dos veículos, sujeito a constante fiscalização da Administração Pública Municipal de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

**RELAÇÃO EXPLICITA DOS VEÍCULOS**

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	Locação de veículo tipo ÔNIBUS, com capacidade mínima para 45 passageiros sentados.	M.BENZ/ APACHE A	BOM
LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	Locação de veículo tipo MICROONIBUS, com capacidade mínima para 29 passageiros sentados.	M-POLO VOLARE V8	BOM
LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	Locação de veículo tipo MICROONIBUS, com capacidade mínima para 23 passageiros sentados, com combustível.	M-POLO VOLARE V8	BOM
LOTE 4			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	Locação de veículo tipo VAN, com capacidade mínima para 16 passageiros sentados, com combustível.	RENAULT/ MASTER	BOM
LOTE 5			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	Locação de veículo tipo VAN, com capacidade mínima para 12 passageiros sentados, com combustível.	RENAULT/ MASTER	BOM

Eusébio (CE), 05 de janeiro de 2023.

Assinado de forma digital por V & V  
EMPREENDEIMENTOS  
EIRELI:27499707000140  
Dados: 2023.01.11 08:36:31 -03'00'  
V&V EMPREENDEIMENTOS  
27.499.707/0001-40

V & V EMPREENDEIMENTOS – CNPJ: 27.499.707/0001-40  
Rua Crisanto Barroso Nogueira, nº 358A, Urucunema, Eusébio/CE  
Fone: (85) 9.8853-7760



À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS/CE

ATT.: À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.003/2022-PERP

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.003/2022-PERP

OBJETO: Seleção de melhor proposta para o registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte escolar, para atender as necessidades das escolas municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Apuiarés (CE), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

LOTE 1								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QTD	VALOR UNIT	EXTENSO	EXTENSO	VALOR TOTAL
1	Locação de veículo tipo ÔNIBUS, com capacidade mínima para 45 passageiros sentados, com combustível, manutenção corretiva, manutenção preventiva e condutor por conta da contratada, com os itens de segurança de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do CONTRAN	M-BENZ/ APACHE A	KM	68842,80	R\$ 12,33	doze reais e trinta e três centavos	oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos	RS 848.831,72
LOTE 2								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QTD	VALOR UNIT	EXTENSO	EXTENSO	VALOR TOTAL
1	Locação de veículo tipo MICROONIBUS, com capacidade mínima para 29 passageiros sentados, com combustível, manutenção corretiva, manutenção preventiva e condutor por conta da contratada, com os itens de segurança de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do CONTRAN	M-POLO VOLARE V8	KM	207805,86	R\$ 11,57	onze reais e cinquenta e sete centavos	dois milhões, quatrocentos e quatro mil, trezentos e treze reais e oitenta centavos	RS 2.404.313,80
LOTE 03								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QTD	VALOR UNIT	EXTENSO	EXTENSO	VALOR TOTAL
1	Locação de veículo tipo MICROONIBUS, com capacidade mínima para 23 passageiros sentados, com combustível, manutenção corretiva, manutenção preventiva e condutor por conta da contratada, com os itens de segurança de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do CONTRAN	M-POLO VOLARE V8	KM	54213,72	R\$ 11,57	onze reais e cinquenta e sete centavos	seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos	RS 627.252,74
LOTE 4								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QTD	VALOR UNIT	EXTENSO	EXTENSO	VALOR TOTAL
1	Locação de veículo tipo VAN, com capacidade mínima para 16 passageiros sentados, com combustível, manutenção corretiva, manutenção preventiva e condutor por conta da contratada, com os itens de segurança de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do CONTRAN	RENAULT/ MASTER	KM	39878,40	R\$ 10,17	dez reais e dezessete centavos	quatrocentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos	RS 405.563,33
LOTE 5								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QTD	VALOR UNIT	EXTENSO	EXTENSO	VALOR TOTAL
1	Locação de veículo tipo VAN, com capacidade mínima para 12 passageiros sentados, com combustível, manutenção corretiva, manutenção preventiva e condutor por conta da contratada, com os itens de segurança de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do CONTRAN	RENAULT/ MASTER	KM	100500	R\$ 10,00	dez reais	um milhão e cinco mil reais	RS 1.005.000,00



*Handwritten signature and notes:*  
llh  
# mbaours



**LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNID.	EXTENSO	EXTENSO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006 -ROTA FORTALEZA (LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. PERCORRENDO A ROTA: SEDE DO MUNICÍPIO; LAT, -3.9460679, LONG, -39.4291898. PARADA 01; LAT, -3.7239099, LONG, -38.5334479, COM DESTINO AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA -CE; LAT -3.7396931, LONG, -38.5401321. EXCLUSIVO PARA ALUNOS UNIVERSITÁRIOS) (ROTA 34)	QUILÔMETRO	22.266,00	RS 12,33	doze reais e trinta e três centavos	duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos	RS 274.539,78
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006 - ROTA REDENÇÃO (LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. PERCORRENDO A ROTA: SEDE DO MUNICÍPIO; LAT, -3.946009, LONG, -39.4294364, PARADA COM DESTINO AO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO -CE, LAT, -4.2133383, LONG, -38.6998019 EXCLUSIVO PARA ALUNOS UNIVERSITÁRIOS (ROTA 35)	QUILÔMETRO	22.698,00	RS 12,33	doze reais e trinta e três centavos	duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos	RS 279.866,34
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006 - ROTA PENTECOSTE 2 (LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. PERCORRENDO A ROTA: SEDE DO MUNICÍPIO; LAT, -3.9478855, LONG, -39.4319768, PARADA COM DESTINO AO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE NA ESCOLA ALAN PINHO TABOSA, LAT, -3.7892079, LONG, -39.26461.) (ROTA 26)	QUILÔMETRO	11.939,40	RS 12,33	doze reais e trinta e três centavos	cento e quarenta e sete mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos	RS 147.212,80
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006 - ROTA PENTECOSTE (LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. PERCORRENDO A ROTA: SEDE DO MUNICÍPIO; LAT 3.9478855, LONG, -39.4319768, PARADA COM DESTINO AO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE NA ESCOLA ALAN PINHO TABOSA, LAT, -3.7892079, LONG, -39.26461.) ROTA 27	QUILÔMETRO	11.939,40	RS 12,33	doze reais e trinta e três centavos	cento e quarenta e sete mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos	RS 147.212,80
<b>VALOR TOTAL R\$</b>		<b>oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos</b>					<b>RS 848.831,72</b>

*Handwritten signature and notes:*  
 [Signature]  
 [Handwritten text]



**LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/KM	VALOR UNID.	EXTENSO	EXTENSO	VALOR TOTAL
1	<p><b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006 - ROTA CAJAZEIRAS II.</b> (LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. PERCORRENDO A ROTA: INICIANDO NA COMUNIDADE DE CAJAZEIRAS II, COORDENADAS LAT; -4.0084465, LONG; - 39.442044 PASSANDO PELAS LOCALIDADES DE BOA VISTA, LAT; -3.9782806, LONG; -39.4342354 ATÉ ÀS ESCOLAS; PASSANDO PELO CEI ELZIR DE JESUS LIMA PEIXOTO, COORDENADAS, LAT; - 3.9479028, LONG; -39.4361678. EEM SÃO SEBASTIÃO, LAT; - 3.9458977, LONG; -39.4293234. CEI SEBASTIANA PEREIRA MARINHO, LAT; -3.9428949, LONG; -39.4285473 EEF AÉCIO DE BORBA, LAT; -3.9419906, LONG; -39.4320303 EEF MATILDE BARBOSA GÓES NA SEDE DO MUNICÍPIO, LAT; - 3.94059, LONG; -39.4260923.)</p>	QUILOMETRO	16.039,80	11,57	onze reais e cinquenta e sete centavos	cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos	R\$ 185.580,49
2	<p><b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006. ROTA BOQUEIRÃO</b> (LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. PERCORRENDO A ROTA: INICIANDO NA COMUNIDADE DE BOQUEIRÃO; LAT, -3.9718524, LONG -39.5070478, PARADA 01; LAT, -3.9706098, LONG, -39.4925384, PARADA 02; LAT, -3.9674828, LONG, -39.4742892, ATÉ ÀS ESCOLAS; CEI ELZIR DE JESUS LIMA PEIXOTO, COORDENADAS, LAT; -3.9479028, LONG; - 39.4361678. EEM SÃO SEBASTIÃO, LAT; -3.9458977, LONG; - 39.4293234. CEI SEBASTIANA PEREIRA MARINHO, LAT; -3.9428949, LONG; -39.4285473 EEF AÉCIO DE BORBA, LAT; -3.9419906, LONG; - 39.4320303 EEF MATILDE BARBOSA GÓES NA SEDE DO MUNICÍPIO, LAT; -3.94059, LONG; - 39.4260923.)</p>	QUILOMETRO	16.160,40	11,57	onze reais e cinquenta e sete centavos	cento e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos	R\$ 186.975,83
3	<p><b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006 - ROTA BARRA NOVA</b> (LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. PERCORRENDO A ROTA: INICIANDO NA COMUNIDADE DE CHUPA; LAT. 4.021519 LONG. 39.372716 BARRA NOVA; LAT -4.0029068, LONG; -39.3670098 LOCALIDADES DE MUCAMBO PARADA 01 LAT -3.9890742 LONG; - 39.3644591; PARADA 02 LAT -3.9704559 LONG - 39.3740975; PARADA 03 LAT -3.9604027 LONG; - 39.3944645; PARADA 04 LAT -3.9552149 LONG -39.4066052, ILHA VELHA, PARADA 05; LAT - 3.9498718 LONG; -39.4013782 E SÃO CRISTÓVÃO PARADA 06 LAT - 3.9549579 LONG -39.4131099; PARADA 06 -3.9517728, LONG -39.427079 ATÉ ÀS ESCOLAS; PASSANDO PELO CEI ELZIR DE JESUS LIMA PEIXOTO, COORDENADAS, LAT; -3.9479028, LONG; -39.4361678. EEM SÃO SEBASTIÃO, LAT; -3.9458977, LONG; -39.4293234. CEI SEBASTIANA PEREIRA MARINHO, LAT; - 3.9428949, LONG; -39.4285473 EEF AÉCIO DE BORBA, LAT; -3.9419906, LONG; -39.4320303 EEF MATILDE BARBOSA GÓES NA SEDE DO MUNICÍPIO, LAT; -3.94059, LONG; -39.4260923.)</p>	QUILOMETRO	25.205,40	11,57	onze reais e cinquenta e sete centavos	duzentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos	291.626,48

*Ch. V. V. Empreendimentos*



4	<p><b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006 - ROTA BOMBAS</b>          (LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. PERCORRENDO A ROTA: INICIANDO NA COMUNIDADE DE BOMBAS LAT; -3.8773465, LONG -39.4485907 PASSANDO PELAS LOCALIDADES DE VERTENTES, PARADA 01; LAT, -3.8816766, LONG; -39.4603723, PARADA 02; LAT, -3.8914197, LONG -39.4589808. CUPIM, PARADA 03; LAT -3.894456 LONG, -39.4790106. CAETANO, PARADA 04, LAT -3.9078154, LONG -39.4523852, PARADA 05, LAT, -3.9107739, LONG -39.4511678; PARADA 06, LAT -3.9217558, LONG -39.4489037 ATÉ ÀS ESCOLAS; EEF AÉCIO DE BORBA; LAT - 3.9421854, LONG, -39.432145. CEI SEBASTIANA PEREIRA MARINHO; LAT, - 3.9428884, LONG, - 39.4283812 EEF MATILDE BARBOSA GOES; LAT -3.9406275, LONG, -39.4260735. EEM SÃO SEBASTIÃO; LAT, -3.9418218, LONG, 39.4293475. CEI ELZIR DE JESUS LIMA PEIXOTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, LAT -3.9479482, LONG, -39.4338066.)</p>	QUILÔMETRO	22.431,60	11,57	onze reais e cinquenta e sete centavos	duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos	259.533,61
5	<p><b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006 - ROTA LOGRADOURO</b>          (LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. PERCORRENDO A ROTA: INICIANDO NA COMUNIDADE DE LOGRADOURO; LAT -3.9129043, LONG -39.504536, PARADA 01. LAT -3.909844, LONG -39.4994904. LOCALIDADES DE ASSENTAMENTO SÃO PEDRO; PARADA 02; LAT, -3.9107816, LONG, -39.4973763. SABONETE; PARADA 04. LAT, -3.9330364 LONG -39.4614386; ATÉ ÀS ESCOLAS; EEF AECIO DE BORBA, LAT, -3.9421775, LONG, -39.4320307. CEI SEBASTIANA PEREIRA MARINHO, LAT, -3.9429089, LONG, -39.4285172.E EEF MATILDE BARBOSA GOES, LAT, - 3.9406657, LONG, -39.4262439. EEM SÃO SEBASTIÃO, LAT, -3.9458561, LONG, -39.4293253 E CEI ELZIR DE JESUS LIMA PEIXOTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, LAT -3.94798, LONG, -39.4361546.)</p>	QUILÔMETRO	20.365,32	11,57	onze reais e cinquenta e sete centavos	duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos	R\$ 235.626,75
6	<p><b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006 - ROTA RIBEIRO</b>          (ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. PERCORRENDO A ROTA: INÍCIO DA ROTA LOCALIDADE DE RIBEIRO, LAT -3.867788, LONG -39.5028562 ASSENTAMENTO RIBEIRO, PARADA 01, LAT -3.8697822, LONG -39.4991877, PARADA 02, LAT - 3.8690964, LONG -39.493754, PARADA 03, LAT - 3.8703634, LONG, -39.4878186, PARADA 04, LAT - 3.8745666, LONG -39.4875892, PARADA 05, LAT -3.878078, LONG -39.4810023 VERTENTES, PARADA 06, LAT 3.8764198, LONG -39.4701582, PARADA 07, LAT, - 3.8781591, LONG, -39.4697111. PARADA 08, LAT -3.92081, LONG-39.4440078. ESCOLA AÉCIO BORBA, LAT -3.9421184, LONG -39.4320711. CEI SEBASTIANA PEREIRA MARINHO, LAT -3.9429148, LONG, -39.4284497. ESCOLA MALTIDE BARBOSA GOIS, LAT, -3.9406871, LONG -39.4261102. ESCOLA SÃO SEBASTIÃO, LAT, -3.9459698, LONG, -39.4293601 CEI ELZIR DE JESUS LIMA PEIXOTO, LAT, -3.9480327, LONG, -39.4360824.)</p>	QUILÔMETRO	20.863,80	11,57	onze reais e cinquenta e sete centavos	duzentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos	R\$ 241.394,17

*Handwritten signature and notes:*  
 [Signature] / [Handwritten text]





7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006 - ROTA CACIMBA DE CIMA 2 (LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. PERCORRENDO A ROTA: INICIANDO NA COMUNIDADE DE CACIMBA DE CIMA; LAT, -4.0324084, LONG, -39.2939138. PELAS LOCALIDADES DE INHARÉ; LAT, -4.0268806, LONG, -39.3054749. PARADA 02; LAT, -3.9808998, LONG, -39.316236 ATÉ À ESCOLA; SÃO SEBASTIÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO, LAT, -3.9459127 LONG, -39.4292597.)	QUILÔMETRO	18.090,00	11,57	onze reais e cinquenta e sete centavos	duzentos e nove mil, trezentos e um reais e trinta centavos	RS 209.301,30
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006 - ROTA MONTE ALVERNE. (LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. PERCORRENDO A ROTA: INICIANDO NA COMUNIDADE DE MONTE ALVERNÊ; LAT, -3.8759042, LONG, -39.3784711. PASSANDO PELAS LOCALIDADES DE ALTO DOS CAETANOS; LAT, -3.8913544, LONG, -39.3978296, PARADA 03, LAT, -3.8922513, LONG, -39.3987103 RIACHO DO PAULO DOS GOMES; LAT, -3.9075744, LONG, -39.3864427 ATÉ A ESCOLA JOÃO CARDOZO BEZERRA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO. LAT, -3.927559, LONG, -39.382553.)	QUILÔMETRO	17.245,80	11,57	onze reais e cinquenta e sete centavos	cento e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e um centavos	RS 199.533,91
9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006 - SERROTE (LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. PERCORRENDO A ROTA: INICIANDO NA COMUNIDADE DE SERROTE BRANCO; LAT -3.9115118, LONG, -39.3539978, PASSANDO PELAS LOCALIDADES DE VILA CORDOLA; LAT, -3.9115118, LONG, -39.3539978. CACHOEIRA; LAT, -3.9156408, LONG, -39.31823. VILA SÃO JOÃO, LAT, -3.8971086, LONG, -39.3340072, PARADA 03, LAT, -3.8947927, LONG, -39.3376683. TABULEIRO; LAT, -3.8885539, LONG, -39.3484539. PARADA 05, LAT, -3.8871778, LONG, -39.3481562. VÁRZEA GRANDE, LAT, 3.877427, LONG, -39.3543169 ATÉ A ESCOLA MIGUEL S. GUIMARÃES NA LOCALIDADE DE VILA SOARES, LAT, -3.8673707, LONG, -39.350328.)	QUILÔMETRO	31.303,74	11,57	onze reais e cinquenta e sete centavos	trezentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos	RS 362.184,27
10	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006 - SUBSTITUTO. (LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO NO MUNICÍPIO, DESTINADO A SUBSTITUIR A FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO EM CASO DE DEFEITO.)	QUILÔMETRO	20.100,00	11,57	onze reais e cinquenta e sete centavos	duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais	RS 232.557,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>		<b>dois milhões, quatrocentos e quatro mil, trezentos e treze reais e dezessete centavos</b>					<b>RS 2.404.313,80</b>

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA-MICROONIBUS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/KM	VALOR UNID.	EXTENSO	EXTENSO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006 - ESCOLA PROFISSIONALIZANTE (LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. PERCORRENDO A ROTA: E.E.M SÃO SEBASTIÃO LAT. 3.9460347 LONG. 39.4294133, DESVIO 1 LAT. 3.946615 LONG. 39.4304651, DESVIO 2 LAT. 3.9478177 LONG 39.431824, DESVIO 3 LAT. 4.0386322 LONG. 39.452007, EEEP DEPUTADO ROBERTO MESQUITA LAT. 4.04829 LONG. 39.45360)	QUILÔMETRO	6255,12	11,57	onze reais e cinquenta e sete centavos	setenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos	R\$ 72.371,74
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006 - ROTA CANAFISTULA (LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. PERCORRENDO A ROTA: INICIANDO NA COMUNIDADE DE CANAFISTULA; LAT. -3.9692607, LONG. -39.2432765, PASSANDO PELAS LOCALIDADES DE VILA SÃO FRANCISCO; RECANTO DO MASSAPÉ; LAT. -3.9756554, LONG. -39.2968047 E INHARÉ: JANDAIRA, LAT. -3.9818624, LONG. -39.3028176 ATÉ À ESCOLA; EEM SÃO SEBASTIÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO, LAT. -3.9459759, LONG. -39.4293434.)	QUILÔMETRO	13869	11,57	onze reais e cinquenta e sete centavos	cento e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos	R\$ 160.464,33
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006 - ROTA RIACHO DO PAULO (LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUNTEÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. PERCORRENDO A ROTA: INICIANDO NA COMUNIDADE DE RIACHO DO PAULO, LAT -3.8958555, LONG -39.4073759. PARADA 01, LAT -3.8923006, LONG -39.3993546, PARADA 02 LAT -3.8837362, LONG -39.3890406, PELAS LOCALIDADES DE MONTE ALVERNE, LAT -3.8751439, LONG -39.3802918, PARADA 04, LAT. -3.8759197, LONG. -39.3783459, PARADA 05, LAT, 3.8918551, LONG. -39.398517, ARISCO, LAT. -3.9075884. LONG. -39.3866211 ATÉ ÀS ESCOLAS; EEF MATILDE BARBOSA GÓES, LAT, -3.9406777 LONG. -39.426121, CEI SEBASTIANA PEREIRA MARINHO, LAT, -3.9428387, LONG. -39.4286082, EEF AÉCIO DE BORBA, LAT. -3.9421543, LONG -39.4320487, CEI ELZIR DE JESUS LIMA PEIXOTO, LAT - -3.948153, LONG -39.4361038 E EEM SÃO SEBASTIÃO E, NA SEDE DO MUNICÍPIO, LAT. -3.9458938, LONG. -39.4293387.)	QUILÔMETRO	23758,2	11,57	onze reais e cinquenta e sete centavos	duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos	R\$ 274.882,37
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006 - SALGAD O DO MASSAPE (: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. PERCORRENDO A ROTA: INICIANDO NA COMUNIDADE DE SALGADO DO MASSAPÉ; LAT. -3.962851 LONG. -39.3092624, PASSANDO PELAS LOCALIDADES DE GRUDE, MASSAPÉ, LAT. -3.9450043, LONG. -39.3271835, PARADA 02; LAT. -3.9598322, LONG. -39.3304675, ATÉ À ESCOLA EEM SÃO SEBASTIÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO, LAT. -3.9460527, LONG. -39.4293511.)	QUILÔMETRO	10331,4	11,57	onze reais e cinquenta e sete centavos	cento e dezenove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos	R\$ 119.534,30
VALOR TOTAL R\$		seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos					R\$ 627.252,74



*Handwritten signature and notes in blue ink.*

LOTE 04 - VAN CAPACIDADE MÍNIMA 16 PASSAGEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/KM	VALOR UNITÁRIO	EXTENSO	EXTENSO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006 - ROTA CACIMBA DE CIMA 2 (LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. PERCORRENDO A ROTA: INICIANDO NA COMUNIDADE DE CACIMBA DE CIMA; LAT, -4.0324084, LONG, -39.2939138. PELAS LOCALIDADES DE INHARÉ; LAT, -4.0268806, LONG, -39.3054749. PARADA 02; LAT, -3.9808998, LONG, -39.316236 ATÉ À ESCOLA; SÃO SEBASTIÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO, LAT, -3.9459127 LONG, -39.4292597.)	QUILÔMETRO	18411,6	10,17	dez reais e dezessete centavos	cento e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos	R\$ 187.245,97
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006 - ROTA GRUDE (LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. PERCORRENDO A ROTA: INICIANDO NA COMUNIDADE DE GRUDE; LAT, -3.95005, LONG, -39.3225463. PASSANDO PELAS LOCALIDADES DE SÃO BERNARDO, E ALTO ALEGRE; PARADA 01; LAT, -3.95552, LONG, -39.3241843. PARADA 02; LAT, -3.9522156, LONG -39.3249909. PARADA 03; LAT, -3.9447232, LONG, -39.3290459. PARADA 04; LAT -3.9457045, LONG, -39.328086. PARADA 05; LAT, -3.9466933, LONG, -39.3264306. PARADA 06; LAT, 3.9459566, LONG, -39.3255732. PARADA 07; LAT, -3.9441954, LONG, -39.324229. PARADA 08; LAT, -3.9447789, LONG, -39.3272018. PARADA 09; LAT, -3.9432077, LONG, -39.3289295. PARADA 10; LAT, -3.9387282, LONG, -39.3313442. PARADA 11; LAT, -3.9452468, LONG, -39.3353511. PARADA 12; LAT, -3.9526051, LONG, -39.3326742 ATÉ A ESCOLA JOÃO HONÓRIO DE FREITAS NAS LOCALIDADES D.. MASSAPÉ, LAT, -3.9578918, LONG, -39.3298547.)	QUILÔMETRO	9969,6	10,17	dez reais e dezessete centavos	cento e um mil, trezentos e noventa reais e oitenta e três centavos	R\$ 101.390,83
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006 - ROTA MALHADA DA EMA (LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. PERCORRENDO A ROTA: INICIANDO NO APRIXO, LAT, -3.9035932, LONG, -39.413094, PARADA 01; LAT, -3.9046578, LONG, -39.4162935. PARADA 02; LAT, -3.8987125, LONG, -39.423512. PARADA 03, LAT, -3.8957567, LONG, -39.4336344. PASSANDO PELA COMUNIDADE DE MALHADA DA EMA, LAT, -3.8754502, LONG, -39.4322891. LAGOA DAS PEDRAS ATÉ A CRECHE NA LOCALIDADE DE SALGADO, LAT, -3.8731788, LONG, -39.4139398.)	QUILÔMETRO	11497,2	10,17	dez reais e dezessete centavos	cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 116.926,52
VALOR TOTAL R\$		quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos				R\$ 405.563,33	

*Handwritten signature and notes in blue ink.*



LOTE 05 – VAN CAPACIDADE MÍNIMA 12 PASSAGEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/KM	VALOR UNITÁRIO	EXTENSO	EXTENSO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006 - ROTA RIACHO FRESCO (LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. PERCORRENDO A ROTA: INICIANDO NA COMUNIDADE DE RIACHO FRESCO; LAT, -3.9970636, LONG, -39.2879837, PASSANDO PELA LOCALIDADE DE TAMANDUÁ; LAT, -4.0166144, LONG, -39.2804369, ATÉ A ESCOLA NERY RIBEIRO LUZ NA LOCALIDADE DE CANAFÍSTULA, LAT, -3.9692402, LONG, -39.243177.)	QUILÔMETRO	18331,2	10,00	dez reais	cento e oitenta e três mil, trezentos e doze reais	R\$ 183.312,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006 - ROTA SALGADO DO MASSAPÉ (LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. PERCORRENDO A ROTA: INICIANDO NA COMUNIDADE DE SALGADO DO MASSAPÉ; LAT, -3.959584, LONG, -39.3189271. PARADA 01; LAT, -3.9577808, LONG, -39.3108644. PARADA 02; LAT, -3.9681159, LONG, -39.3116383, ATÉ A ESCOLA JOÃO HONÓRIO DE FREITAS NA LOCALIDADES DE MASSAPÉ, LAT, -3.9579323, LONG, -39.3298368.)	QUILÔMETRO	9567,6	10,00	dez reais	noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais	R\$ 95.676,00
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006 - ROTA BEM POSTA (LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. PERCORRENDO A ROTA: INICIANDO NA COMUNIDADE DE BEM POSTA; LAT, -3.9898156, LONG, -39.2460849 PASSANDO PELAS LOCALIDADES DE TIMBAÚBA; LAT, -4.006435, LONG, -39.2438894 E ARISCO; LAT, -4.0029539, LONG, -39.2384944, ATÉ A ESCOLA NERY RIBEIRO LUZ NA LOCALIDADE DE CANAFÍSTULA, LAT, -3.9692702, LONG, -39.243301.)	QUILÔMETRO	14291,1	10,00	dez reais	cento e quarenta e dois mil, novecentos e onze reais	R\$ 142.911,00
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006 - ROTA OITICICA (LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. PERCORRENDO A ROTA: INICIANDO NA COMUNIDADE DE OITICICA; LAT, 3.9662229, LONG, -39.2384783, PARADA 01; LAT, -3.9554871, LONG, -39.2273634, PASSANDO PELAS LOCALIDADES DE SÃO JOSE E CACIMBAS, PARADA 02; LAT, -3.9726947, LONG, -39.2183787 ATÉ A ESCOLA NERY RIBEIRO LUZ NA LOCALIDADE DE CANAFÍSTULA, LAT, -3.9695447, LONG, -39.2428306.)	QUILÔMETRO	11798,7	10,00	dez reais	cento e dezessete mil, novecentos e oitenta e sete reais	R\$ 117.987,00



5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006 - ROTA CACIMBA VELHA (LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. PERCORRENDO A ROTA: INICIANDO NA COMUNIDADE DE CACIMBA VELHA; LAT, -3.9891464, LONG, -39.2376887, LOCALIDADE DE RIACHO DO SERROTE, LAT, -3.9996559, LONG, -39.2199605, ATÉ A ESCOLA NERY RIBEIRO LUZ NA LOCALIDADE DE CANAFÍSTULA, LAT, -3.9693917, LONG, -39.2432704.)	QUILÔMETRO	13507,2	10,00	dez reais	cento e trinta e cinco mil e setenta e dois reais	R\$ 135.072,00
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006 - ROTA SERRINHA (LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. PERCORRENDO A ROTA: INICIANDO NA COMUNIDADE DE SERRINHA PASSANDO PELAS LOCALIDADES DE RIACHO DO MEIO. LAT, - 3.9429621, LONG, -39.2385998. CEDRO, LAT, -3.9365128, LONG, -39.2546014, PARADA 02, LAT, - 3.9360978, LONG, -39.26231 ATÉ A ESCOLA NERY RIBEIRO LUZ NA LOCALIDADE DE CANAFÍSTULA, LAT, -3.9694028, LONG, -39.2432203.)	QUILÔMETRO	14793,6	10,00	dez reais	cento e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais	R\$ 147.936,00
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006 - VAZEA DOS BOIS (LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. PERCORRENDO A ROTA: ESCOLA ALUÍSIO DOMINGOS DE SOUSA - ANEXO MUQUEM LAT. -4.0054234 LONG. 39.1892501, DESVIO 1 LAT. 4.0040488 LONG. 39.1893191, DESVIO 2 LAT. 4.0038763 LONG. 39.1835066, PARA LAT. -3.9820042 LONG. 39.1788808, TOURÃO LAT. -3.9799445 LONG. 39.1787929, DESVIO 3 LAT. -4.0040096 LONG. - 39.183603, DESVIO 4 LAT. -4.0063438 LONG. - 39.1828193, DESVIO 5 LAT. -4.0103322 LONG. - 39.1849357, VAZEA DOS BOIS LAT. -4.0224199 LONG. 39.1896579)	QUILÔMETRO	3738,6	10,00	dez reais	trinta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais	R\$ 37.386,00
8	locação de Veículo para transporte escolar, tipo Van com CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006. ROTA CAJAZEIRAS I (LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS, SENTADOS, ANO NÃO INFERIOR A 2006, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. PERCORRENDO A ROTA: INICIANDO NA COMUNIDADE DE CAJAZEIRAS I, COORDENADAS LAT; -3.9975708, LONG; -39.4465693, PASSANDO PELO CEI ELZIR DE JESUS LIMA PEIXOTO, COORDENADAS, LAT; -3.9479028, LONG; -39.4361678. EEM SÃO SEBASTIÃO, LAT; -3.9458977, LONG; -39.4293234. CEI SEBASTIANA PEREIRA MARINHO, LAT; -3.9428949, LONG; -39.4285473 EEF AÉCIO DE BORBA, LAT; -3.9419906, LONG; -39.4320303 EEF MATILDE BARBOSA GÔES NA SEDE DO MUNICÍPIO, LAT; -3.94059, LONG; -39.4260923.)	QUILÔMETRO	14472	10,00	dez reais	cento e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais	R\$ 144.720,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>		<b>um milhão e vinte e dois mil e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos</b>					<b>R\$ 1.005.000,00</b>

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

R\$ 5.290.961,59

cinco milhões, duzentos e noventa mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos



Razão Social: V & V EMPREENDIMIENTOS EIRELI CNPJ 27.499.707/0001-40

Endereço completo: RUA CRISANTO BARROSO NOGUEIRA 358A BAIRRO URUCUNEMA, EUSÉBIO-CE CEP 61.763-030

Telefone, fax, e-mail: 85 99780-8592 - EMAIL: VICTORVALERIOME@GMAIL.COM

Banco, Agência e nº da conta corrente: BANCO BRADESCO - AGÊNCIA 5386-4 - CC 18965-0

Representante Legal :Sr. Victor Valério da Silva Lopes Nogueira CPF: 006.713.873-08

Prazo de validade da Proposta de Preços: 90 (noventa) dias

Prazo de execução, conforme o limite máximo observado no Termo de Referência.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento convocatório (edital).

Eusébio, 05 janeiro de 2023.

Assinado de forma digital por V & V

EMPREENDIMIENTOS

EIRELI:27499707000140

Dados: 2023.01.11 08:36:47 -03'00'

V & V EMPREENDIMIENTOS

27.499.707/0001-40

EMPREENDIMIENTOS

Qualidade e Integridade



### Calculo de Custos do KM Rodado - Transporte Escolar

<b>TIPO DE VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS</b>		<b>LOTE 02</b>	
<b>Quantidade km/ano</b>		<b>207805,86</b>	
<b>Média de Dias Letivos no Ano:</b>	<b>201</b>	<b>dias</b>	
<b>Média de Dias Letivos no Mês:</b>	<b>22</b>	<b>dias</b>	
<b>Custos Variáveis</b>		<b>Custos Fixos</b>	
<b>DIESEL</b>		<b>CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIAÇÃO</b>	
Preço do diesel	8,00	Valor Médio de venda ônibus	119.000,00
Média Consumida KM/Litro	4,80	Valor da Depreciação anual %	10,00
<b>Custo combustivel por KM</b>	<u>1,6667</u>	Valor da Depreciação anual R\$	11.000,00
		Valor a Depreciar no mês	916,67
<b>OLEO LUBRIFICANTE</b>		Km média de rotas Percorrida no ANO	17.317,16
Preço do Litro Lubrificante	32,00	<b>Custo da Depreciação por KM</b>	<u>0,4612</u>
Total na Troca - 4 Litros	128,00	<b>MOTORISTA SALARIO + ENCARGOS</b>	
Km Rodados com 1 Troca	5.000,00	SALARIO MOTORISTA 100%	2.375,43
<b>Custo do Lubrificante por KM</b>	<u>0,0256</u>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BASSICOS</b>	
		INSS	20%
<b>PNEUS DE RODAGEM</b>		13º salário	475,086
Preço do Pneu utilizado	2.300,00	Férias	2375,43
Qtd. Pneus Rodando	6,00	1/3 de Férias	791,81
Total na Troca - 6 Pneus	13.800,00	FGTS	190,03
Vida útil do Pneus por KM	27.007,61	CUSTO FUNCIONÁRIO ANO	42029,27
<b>Custo dos Pneus de rodagem Por KM</b>	<u>0,5110</u>	<b>CUSTO MOTORISTA POR KM/ANO</b>	<u>7,55</u>
<b>MANUTENÇÃO DO VEÍCULO</b>			
Custo de Manutenção por mês	2.000,00		
<b>Custo da Manutenção por KM</b>	<u>0,2000</u>		
		<b>IPVA E OUTROS</b>	
		IPVA - 2% sobre valor do veículo	2.200,00
		Seguro - Responsabilidade Civil	1.500,00
		Laudos Detran Imento	523,00
		DPVAT	165,00
		OUTROS	1.000,00
		Totais dos custos	5.388,00
		<b>Custo por Km</b>	<u>0,1037</u>
<b>Total dos Custos variáveis</b>	<b>2,4032</b>		<b>8,1149</b>
<b>Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos</b>			<b>10,5182</b>
<b>Margem de Lucro em Percentual</b>			<b>10</b>
<b>Total a Pagar por Kilometro Rodado</b>			<b>11,57</b>

**EMPREENDIMIENTOS**

Qualidade e Excelência

*maicon*

*OK*

### Calculo de Custos do KM Rodado - Transporte Escolar

TIPO DE VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS		LOTE 03	
Quantidade km/ano			54213,72
Média de Dias Letivos no Ano:	201	dias	
Média de Dias Letivos no Mês:	22	dias	
<b>Custos Variáveis</b>		<b>Custos Fixos</b>	
<b>DIESEL</b>		<b>CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO</b>	
Preço do diesel	8,00	Valor Médio de venda ônibus	105.000,00
Média Consumida KM/Litro	4,80	Valor da Depreciação anual %	10,00
<b>Custo combustivel por KM</b>	<u>1,6667</u>	Valor da Depreciação anual R\$	10.500,00
		Valor a Depreciar no mês	875,00
		Km média de rotas Percorrida no ANO	4.512,81
		<b>Custo da Depreciação por KM</b>	<u>0,1748</u>
<b>OLEO LUBRIFICANTE</b>		<b>MOTORISTA SALARIO + ENCARGOS</b>	
Preço do Litro Lubrificante	32,00	SALARIO MOTORISTA 100%	2.375,43
Total na Troca - 4 Litros	128,00	ENCARGOS SOCIAIS BASSICOS	
Km Rodados com 1 Troca	5.000,00	INSS	20%
<b>Custo do Lubrificante por KM</b>	<u>0,0256</u>	13º salário	475,086
		Férias	2375,43
		1/3 de Férias	791,81
<b>PNEUS DE RODAGEM</b>		FGTS	190,03
Preço do Pneu utilizado	2.300,00	CUSTO FUNCIONÁRIO ANO	42029,27
Qtd. Pneus Rodando	6,00	<b>CUSTO MOTORISTA POR KM/ANO</b>	<u>7,55</u>
Total na Troca - 6 Pneus	13.800,00		
Vida útil do Pneu por KM	27.007,61		
<b>Custo dos Pneus de rodagem Por KM</b>	<u>0,5110</u>		
<b>MANUTENÇÃO DO VEÍCULO</b>			
Custo de Manutenção por mês	2.000,00		
<b>Custo da Manutenção por KM</b>	<u>0,2000</u>		
		<b>IPVA E OUTROS</b>	
		IPVA - 2% sobre valor do veiculo	2.100,00
		Seguro - Responsabilidade Civil	1.500,00
		Laudos Detran Imento	523,00
		DPVAT	165,00
		OUTROS	1.000,00
		Totais dos custos	5.288,00
		<b>Custo por Km</b>	
<b>Total dos Custos variáveis</b>	2,4032		8,1149
<b>Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos</b>			<u>10,5182</u>
<b>Margem de Lucro em Percentual</b>			<u>10</u>
<b>Total a Pagar por Kilometro Rodado</b>			<u>11,57</u>

**EMPREENDIMENTOS**  
Qualidade e Excelência

*Manoel*

*Ar*



### Calculo de Custos do KM Rodado - Transporte Escolar

<b>TIPO DE VEÍCULO: VAN 16 PASSAGEIROS</b>		<b>LOTE 04</b>	
<b>Quantidade km/ano</b>			<b>39878,4</b>
<b>Média de Dias Letivos no Ano:</b>	<b>201</b>	<b>dias</b>	
<b>Média de Dias Letivos no Mês:</b>	<b>22</b>	<b>dias</b>	
<u><b>Custos Variáveis</b></u>		<u><b>Custos Fixos</b></u>	
<b>DIESEL</b>		<b>CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO</b>	
Preço do diesel	8,00	Valor Médio de venda ônibus	90.000,00
Média Consumida KM/Litro	8,00	Valor da Depreciação anual %	10,00
<b>Custo combustivel por KM</b>	<u>1,0000</u>	Valor da Depreciação anual R\$	9.000,00
		Valor a Depreciar no mês	750,00
<b>OLEO LUBRIFICANTE</b>		Km média de rotas Percorrida no ANO	3.323,20
Preço do Litro Lubrificante	20,00	<b>Custo da Depreciação por KM</b>	<u>0,2285</u>
Total na Troca - 4 Litros	80,00	<b>MOTORISTA SALARIO + ENCARGOS</b>	
Km Rodados com 1 Troca	10.000,00	<b>SALARIO MOTORISTA 100%</b>	2.375,43
<b>Custo do Lubrificante por KM</b>	<u>0,0080</u>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BASSICOS</b>	
<b>PNEUS DE RODAGEM</b>		INSS	20% 475,086
Preço do Pneu utilizado	1.200,00	13º salário	2375,43
Qtd. Pneus Rodando	4,00	Férias	2375,43
Total na Troca - 6 Pneus	4.800,00	1/3 de Férias	791,81
Vida útil do Pneu por KM	25.000,00	FGTS	190,03
<b>Custo dos Pneus de rodagem Por KM</b>	<u>0,1920</u>	<b>CUSTO FUNCIONÁRIO ANO</b>	42029,27
<b>MANUTENÇÃO DO VEÍCULO</b>		<b>CUSTO MOTORISTA POR KM/ANO</b>	<u>7,55</u>
Custo de Manutenção por mês	800,00		
<b>Custo da Manutenção por KM</b>	<u>0,0800</u>	<b>IPVA E OUTROS</b>	
		IPVA - 2% sobre valor do veículo	1.800,00
		Seguro - Responsabilidade Civil	850,00
		Laudos Detran Imento	523,00
		DPVAT	165,00
		OUTROS	500,00
		Totais dos custos	3.838,00
		<b>Custo por Km</b>	<u>0,3879</u>
<b>Total dos Custos variáveis</b>	<b>1,2800</b>		<b>7,9655</b>
<b>Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos</b>			<b>8,3534</b>
<b>Margem de Lucro em Percentual</b>			<b>10</b>
<b>Total a Pagar por Kilometro Rodado</b>			<b>18,17</b>

**EMPREENDIMIENTOS**  
Qualidade e Exatidão

*Handwritten signature and initials*

### Calculo de Custos do KM Rodado - Transporte Escolar

<b>TIPO DE VEÍCULO: VAN 12 PASSAGEIROS</b>		<b>LOTE 05</b>	
<b>Quantidade km/ano</b>			<b>100500</b>
<b>Média de Dias Letivos no Ano:</b>	<b>201</b>	<b>dias</b>	
<b>Média de Dias Letivos no Mês:</b>	<b>22</b>	<b>dias</b>	
<b>Custos Variáveis</b>		<b>Custos Fixos</b>	
<b>DIESEL</b>		<b>CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO</b>	
Preço do diesel	8,00	Valor Médio de venda ônibus	75.000,00
Média Consumida KM/Litro	9,00	Valor da Depreciação anual %	10,00
<b>Custo combustivel por KM</b>	<u>0,8889</u>	Valor da Depreciação anual R\$	7.500,00
		Valor a Depreciar no mês	625,00
<b>OLEO LUBRIFICANTE</b>		Km média de rotas Percorrida no ANO	8.375,00
Preço do Litro Lubrificante	20,00	<b>Custo da Depreciação por KM</b>	<u>0,2772</u>
Total na Troca - 4 Litros	80,00	<b>MOTORISTA SALARIO + ENCARGOS</b>	
Km Rodados com 1 Troca	10.000,00	<b>SALARIO MOTORISTA 100%</b>	
<b>Custo do Lubrificante por KM</b>	<u>0,0080</u>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BASSICOS</b>	
		INSS	20%
<b>PNEUS DE RODAGEM</b>		13º salário	2375,43
Preço do Pneu utilizado	1.100,00	Férias	2375,43
Qtd. Pneus Rodando	4,00	1/3 de Férias	791,81
Total na Troca - 6 Pneus	4.400,00	FGTS	190,03
Vida útil do Pneus por KM	25.000,00	<b>CUSTO FUNCIONÁRIO ANO</b>	42029,27
<b>Custo dos Pneus de rodagem Por KM</b>	<u>0,1760</u>	<b>CUSTO MOTORISTA POR KM/ANO</b>	<u>7,55</u>
<b>MANUTENÇÃO DO VEÍCULO</b>		<b>IPVA E OUTROS</b>	
Custo de Manutenção por mês	500,00	IPVA - 2% sobre valor do veículo	1.500,00
<b>Custo da Manutenção por KM</b>	<u>0,0500</u>	Seguro - Responsabilidade Civil	850,00
		Laudos Detran Imento	523,00
		DPVAT	165,00
		OUTROS	500,00
		Totais dos custos	3.538,00
		<b>Custo por Km</b>	<u>0,1408</u>
<b>Total dos Custos variáveis</b>	<b>1,1229</b>		<b>7,9680</b>
<b>Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos</b>			<b>9,0909</b>
<b>Margem de Lucro em Percentual</b>			<b>10</b>
<b>Total a Pagar por Kilometro Rodado</b>			<b>10,00</b>

**EMPREENDIMENTOS**  
Qualidade e Excelência

*maneira*  
*Ch*

CALCULO CONSOLIDADO – VALOR UNITÁRIO DO QUILOMETRO RODADO		
LOTE: 1 VEÍCULO TIPO ONIBUS		
QUANT. DE VEÍCLOS 4		
A	CUSTOS TOTAIS DO LOTE S/ LUCRO (R\$)	R\$ 771.665,20
B	QUANTIDADE TOTAL DE QUILOMETROS	68842,80
C	CUSTO MÉDIO POR KM RODADO S/ LUCRO (C = A / B)	11,21
D	LUCRO (%) (D = C x LUCRO)	10,00%
E	VALOR KM RODADO C/ LUCRO (E = C + D)	12,33
F	VALOR GLOBAL DO LOTE (custos + lucro) (R\$) (F= E x B)	R\$ 848.831,72

VALOR DO KM (R\$)	R\$ 12,33
-------------------	-----------

**Referencias:**

A – SOMA DE DOS CUSTOS TOTAIS E FIXOS DE TODOS OS VEICULOS DO LOTE;

B – QUANTIDADE DE QUILOMETROS DO LOTE.

CALCULO CONSOLIDADO – VALOR MENSAL DOS VEÍCULOS		
LOTE: 1 VEÍCULO TIPO ONIBUS		
QUANT. DE VEÍCLOS 4		
A	QUANTIDADE TOTAIS DE ROTAS (R\$)	4,00
B	CUSTO MÉDIO POR VEÍCULO (R\$)	12,33
C	LUCRO (%)	10,00%
D	VALOR TOTAL DO LOTE (custos + lucros) (R\$)	R\$ 848.831,72
E	VALOR MENSAL POR VEÍCULO (\$)	R\$ 19.291,63

**Referencias:**

A – SOMA DE DOS CUSTOS TOTAIS E FIXOS DE TODOS OS VEICULOS DO LOTE;

B – QUANTIDADE DE QUILOMETROS DO LOTE.

*Handwritten signature and initials*

CALCULO CONSOLIDADO – VALOR UNITÁRIO DO QUILOMETRO RODADO		
LOTE: 2 VEÍCULO TIPO MICRO ONIBUS		
QUANT. DE VEÍCLOS 10		
A	CUSTOS TOTAIS DO LOTE S/ LUCRO (R\$)	R\$ 2.185.739,82
B	QUANTIDADE TOTAL DE QUILOMETROS	207805,86
C	CUSTO MÉDIO POR KM RODADO S/ LUCRO (C = A / B)	10,52
D	LUCRO (%) (D = C x LUCRO)	10,00%
E	VALOR KM RODADO C/ LUCRO (E = C + D)	11,57
F	VALOR GLOBAL DO LOTE (custos + lucro) (R\$) (F= E x B)	R\$ 2.404.313,80
VALOR DO KM (R\$)		R\$ 11,57

**Referencias:**

- A – SOMA DE DOS CUSTOS TOTAIS E FIXOS DE TODOS OS VEICULOS DO LOTE;  
B – QUANTIDADE DE QUILOMETROS DO LOTE.

CALCULO CONSOLIDADO – VALOR MENSAL DOS VEÍCULOS		
LOTE: 2 VEÍCULO TIPO MICRO ONIBUS		
QUANT. DE VEÍCLOS 10		
A	QUANTIDADE TOTAIS DE ROTAS (R\$)	10,00
B	CUSTO MÉDIO POR VEÍCULO (R\$)	11,57
C	LUCRO (%)	10,00%
D	VALOR TOTAL DO LOTE (custos + lucros) (R\$)	R\$ 2.404.313,17
E	VALOR MENSAL POR VEÍCULO (\$)	R\$ 21.857,39

**Referencias:**

- A – SOMA DE DOS CUSTOS TOTAIS E FIXOS DE TODOS OS VEICULOS DO LOTE;  
B – QUANTIDADE DE QUILOMETROS DO LOTE.

*maioria*  
*Alu*

CALCULO CONSOLIDADO – VALOR UNITÁRIO DO QUILOMETRO RODADO		
LOTE: 3 VEÍCULO TIPO MICRO ONIBUS		
QUANT. DE VEÍCLOS 4		
A	CUSTOS TOTAIS DO LOTE S/ LUCRO (R\$)	R\$ 552.645,59
B	QUANTIDADE TOTAL DE QUILOMETROS	54213,72
C	CUSTO MÉDIO POR KM RODADO S/ LUCRO (C = A / B)	10,52
D	LUCRO (%) (D = C x LUCRO)	10,00%
E	VALOR KM RODADO C/ LUCRO (E = C + D)	11,57
F	VALOR GLOBAL DO LOTE (custos + lucro) (R\$) (F= E x B)	R\$ 627.252,74
VALOR DO KM (R\$)		R\$ 11,57

**Referencias:**

- A – SOMA DE DOS CUSTOS TOTAIS E FIXOS DE TODOS OS VEICULOS DO LOTE;  
B – QUANTIDADE DE QUILOMETROS DO LOTE.

CALCULO CONSOLIDADO – VALOR MENSAL DOS VEÍCULOS		
LOTE: 3 VEÍCULO TIPO MICRO ONIBUS		
QUANT. DE VEÍCLOS 4		
A	QUANTIDADE TOTAIS DE ROTAS (R\$)	4,00
B	CUSTO MÉDIO POR VEÍCULO (R\$)	11,57
C	LUCRO (%)	10,00%
D	VALOR TOTAL DO LOTE (custos + lucros) (R\$)	R\$ 627.252,74
E	VALOR MENSAL POR VEÍCULO (\$)	R\$ 14.255,74

**Referencias:**

- A – SOMA DE DOS CUSTOS TOTAIS E FIXOS DE TODOS OS VEICULOS DO LOTE;  
B – QUANTIDADE DE QUILOMETROS DO LOTE.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

CALCULO CONSOLIDADO – VALOR UNITÁRIO DO QUILOMETRO RODADO		
LOTE: 4 VEÍCULO TIPO VAN 16 PASSAGEIROS		
QUANT. DE VEÍCLOS 3		
A	CUSTOS TOTAIS DO LOTE S/ LUCRO (R\$)	R\$ 368.693,94
B	QUANTIDADE TOTAL DE QUILOMETROS	39878,40
C	CUSTO MÉDIO POR KM RODADO S/ LUCRO (C = A / B)	9,25
D	LUCRO (%) (D = C x LUCRO)	10,00%
E	VALOR KM RODADO C/ LUCRO (E = C + D)	10,17
F	VALOR GLOBAL DO LOTE (custos + lucro) (R\$) (F= E x B)	R\$ 405.563,33

VALOR DO KM (R\$)	R\$ 10,17
-------------------	-----------

**Referencias:**

A – SOMA DE DOS CUSTOS TOTAIS E FIXOS DE TODOS OS VEICULOS DO LOTE;

B – QUANTIDADE DE QUILOMETROS DO LOTE.

CALCULO CONSOLIDADO – VALOR MENSAL DOS VEÍCULOS		
LOTE: 4 VEÍCULO TIPO VAN 16 PASSAGEIROS		
QUANT. DE VEÍCLOS 3		
A	QUANTIDADE TOTAIS DE ROTAS (R\$)	3,00
B	CUSTO MÉDIO POR VEÍCULO (R\$)	10,17
C	LUCRO (%)	10,00%
D	VALOR TOTAL DO LOTE (custos + lucros) (R\$)	R\$ 405.563,33
E	VALOR MENSAL POR VEÍCULO (\$)	R\$ 12.289,80

**Referencias:**

A – SOMA DE DOS CUSTOS TOTAIS E FIXOS DE TODOS OS VEICULOS DO LOTE;

B – QUANTIDADE DE QUILOMETROS DO LOTE.

*Renato*  
*[Handwritten signature]*

**CALCULO CONSOLIDADO – VALOR UNITÁRIO DO QUILOMETRO RODADO**  
 LOTE: 5 VEÍCULO TIPO VAN 12 PASSAGEIROSS  
 QUANT. DE VEÍCLOS 08

A	CUSTOS TOTAIS DO LOTE S/ LUCRO (R\$)	R\$ 913.636,36
B	QUANTIDADE TOTAL DE QUILOMETROS	100500,00
C	CUSTO MÉDIO POR KM RODADO S/ LUCRO (C = A / B)	9,09
D	LUCRO (%) (D = C x LUCRO)	10,00%
E	VALOR KM RODADO C/ LUCRO (E = C + D)	10,00
F	VALOR GLOBAL DO LOTE (custos + lucro) (R\$) (F= E x B)	R\$ 1.005.000,00

VALOR DO KM (R\$)	R\$ 10,00
-------------------	-----------

**Referencias:**

- A – SOMA DE DOS CUSTOS TOTAIS E FIXOS DE TODOS OS VEICULOS DO LOTE;  
 B – QUANTIDADE DE QUILOMETROS DO LOTE.

**CALCULO CONSOLIDADO – VALOR MENSAL DOS VEÍCULOS**  
 LOTE: 5 VEÍCULO TIPO VAN 12 PASSAGEIROSS  
 QUANT. DE VEÍCLOS 8

A	QUANTIDADE TOTAIS DE ROTAS (R\$)	8,00
B	CUSTO MÉDIO POR VEÍCULO (R\$)	10,00
C	LUCRO (%)	10,00%
D	VALOR TOTAL DO LOTE (custos + lucros) (R\$)	R\$ 1.005.000,00
E	VALOR MENSAL POR VEÍCULO (\$)	R\$ 11.420,45

**Referencias:**

- A – SOMA DE DOS CUSTOS TOTAIS E FIXOS DE TODOS OS VEICULOS DO LOTE;  
 B – QUANTIDADE DE QUILOMETROS DO LOTE.

Assinado de forma digital por V E  
 V EMPREENDIMENTOS  
 EIRELI:27499707000140  
 Dados: 2023.01.11 08:37:05 -03'00'

*matheus*

